



# JORNAL OFICIAL

## Município de Teixeira - Estado da Paraíba

### Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 006/2014

Teixeira - PB

Período: 01 a 30 de Junho de 2014

DECRETO Nº 009 de 06 de junho de 2014.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**Considerando** a relevância que se reveste o evento copa do mundo sendo disputada no Brasil;

**Considerando** que a primeira fase dessa importante competição começará no dia 12 de junho próximo, e que nesse dia e nos dias 17 e 23 a seleção brasileira estará em campo;

**Considerando** que no dia 19 de junho (quinta-feira), comemora-se no calendário religioso a data de *Corpus Christi*, sendo feriado nacional, e que, a partir do dia 20 as festividades do São João começarão atingir seu ápice;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 12 e 17 de junho de 2014 a partir do meio dia, e ainda, de forma integral, no dia 20 e 25 de junho. Tendo em vista os feriados municipais dos dias 23 e 24, por força do Decreto 26/1977, o expediente normal voltará na quinta-feira dia 26 de junho 2014;

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeira (PB) 06 de junho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei nº 253/2014

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM CONCURSOS PÚBLICOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA PESSOAS DOADORAS DE SANGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** - Ficam isentas de pagamento da taxa para os concursos públicos, nos órgãos municipais da administração direta e indireta as pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar pública.

**ART. 2º** - A isenção se aplica aquele que na data da publicação do edital do concurso, preencha os seguintes requisitos: tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; tenha feito, no mínimo, duas doações nos dezoito meses anteriores à publicação do edital do concurso.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as condições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira-PB, 11 de junho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 033/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **REJÂNIO DE LIMA MARQUES**, da função de Diretor de Articulação Política- símbolo CC-4, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de junho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 034/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JÉSSICA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, como **Diretora de Programas e Projetos Ambientais**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2014, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de junho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PORTARIA Nº 020 de 02 de junho de 2014

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 016/2014/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora, **Nilda de Araújo Soares**, matrícula nº 99900299, Auxiliar de Serviços Gerais PSF III, lotada na Secretaria de Saúde deste município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/06/2014 à 29/08/2014 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 02 de junho de 2014

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 021 de 02 de junho de 2014

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 017/2014/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, o (a) servidor (a), **Evania Marcelino Novo**, matrícula nº 99900219-8, Professora na EMEF Maria das Dores Ramalho, lotada na Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/07/2014 à 28/09/2014 como efetivamente gozada.

**Art. 2º** Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 16 de junho de 2014

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 022 de 02 de junho de 2014

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 080/2013/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, o (a) servidor (a), **José Libório de Souza Filho**, matrícula nº 209-7, Guarda Municipal na EMEF Capitão João Alves de Lira, lotada na Secretaria de Educação deste município por assiduidade, referente ao período

11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 13/06/2014 à 11/09/2014 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 16 de junho de 2014

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 023 de 02 de junho de 2014**

**Concessão de Licença Prêmio.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 018/2014/SECAD

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, o (a) servidor (a), **Aldo Batista da Silva**, matrícula nº 01448-6, Motorista, no caminho de coleta, lotado na Secretaria de Obras deste município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/07/2014 à 29/09/2014 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 26 de junho de 2014

**DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES  
E COORDENADORES DE TURMAS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de TEIXEIRA - PARAÍBA, em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2013/2014, considerando:

I. A necessidade de universalização da alfabetização de jovens com 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos, prevista no Programa Brasil Alfabetizado, bem como, a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva;  
II A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando as pessoas privadas de liberdade e as populações do campo e quilombolas;

III. A transversalidade e a intersetorialidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados implicam maior articulação das políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal;

IV. A diversidade regional, cultural, étnico-racial, de gênero, geracional, física, sensorial e intelectual, que implicam condições específicas para o atendimento às pessoas não alfabetizadas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários", no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, na etapa 2013/2014.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal Educação de acordo com endereço no Anexo II, no período de 17 DE JUNHO DE 2014 ATÉ 18 DE JUNHO DE 2014 das 8h00min às 12h00min.

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
- e) Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
- g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de educação.

**3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA**

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
- d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
- e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br));
- h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, 19 DE JUNHO DE 2014.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
<b>Ensino Médio</b>	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	0,8	0,8

Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,0
Total da Pontuação	6,5	

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, Valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:  
 a) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;  
 b) Maior tempo de experiência na área da educação;  
 c) O candidato que tiver a maior idade.

**6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.  
 6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência, Compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 20 DE JUNHO DE 2014 na Sede da própria Secretaria Municipal de Educação.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;  
 8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;  
 8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;  
 8.4 Participar da Formação Continuada, sendo um encontro quinzenal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;  
 8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas - aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas - aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;  
 8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

**9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO**

9.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;  
 9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;  
 9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;  
 9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;  
 9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;  
 9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;  
 9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;  
 9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;  
 9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;  
 9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;  
 9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação.  
 9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.  
 9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de

entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.  
 9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;  
 9.18 Informar ao Gestor Local sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;  
 9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

**10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores - Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013;  
 10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor - Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;  
 10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:  
 10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;  
 10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;  
 10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;  
 10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta - benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;  
 10.3.6 A conta - benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.  
 10.3.7 A conta - benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.  
 10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:  
 I - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;  
 II - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;  
 III - Bolsa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;  
 IV - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;  
 V - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;  
 10.3.9 O Coordenador de turmas deve enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;  
 10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

**11. DA FORMAÇÃO:**

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.  
 11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

**12. DO QUADRO DE VAGAS**

**12.1 Coordenador de Turmas:**

ZONA URBANA	ZONA RURAL
02	02

**12.2 Professor/Alfabetizador:**

ZONA URBANA	ZONA RURAL
10	15

TEIXEIRA - PARAÍBA, 11 DE JUNHO DE 2014.

JOÃO BATISTA FILHO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NOVO SOM MIX, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- LUCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA com o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PINTO DO ACORDEON COM PARTICIPAÇÃO DE CICINHO LIMA, DIA 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- AREA BADALADA EVENTOS LTDA, com o valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DO AMASSO, DIA 21/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- MCI FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, com o valor de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ROUPA DE MARCA, DIA 22/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BADAUÊ, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- FORRÓ BADAUÊ E TERREIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME, com o valor de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRO DA BEKA, DIA 22/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- RR ESTUDIO AUDIO LTDA - ME, com o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA DE BARÃO, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- PEGADAS DE BARÃO - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, com o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 4 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS LOCAIS, DIAS 12,17,20,21,22, 23 E 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDCO o seu objeto a empresa:- ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME, com o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 5 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, DIA 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa:- CR CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES E SERVIÇOS ME - ME, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Publique-se e cumpra-se.  
TEIXEIRA-PB, 6 de Junho de 2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0009/2014  
Nº. CONTRATO 00106/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: LUCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NOVO SOM MIX, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
Vigência: 02/10/2104  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0010/2014  
Nº. CONTRATO 00107/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: AREA BADALADA EVENTOS LTDA  
Objeto: : CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PINTO DO ACORDEON COM PARTICIPAÇÃO DE CICINHO LIMA, DIA 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0011/2014**  
**Nº. CONTRATO 00108/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MCI FERREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DO AMASSO, DIA 21/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA -PB.  
 Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0012/2014**  
**Nº. CONTRATO 00109/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ROUPA DE MARCA, DIA 22/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA -PB.  
 Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0013/2014**  
**Nº. CONTRATO 00110/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: FORRÓ BADAUÉ E TERREIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BADAUÉ, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.  
 Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0014/2014**  
**Nº. CONTRATO 00111/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: RR ESTUDIO AUDIO LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRO DA BEKA, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA -PB.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0015/2014**  
**Nº. CONTRATO 00112/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: PEGADA DE BARÃO - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA DE BARÃO, DIA 23/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB .  
 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
 Data do Contrato: 4 de Junho de 2014  
 Vigência: 02/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0016/2014**  
**Nº. CONTRATO 00113/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS LOCAIS, DIAS 12,17,20,21,22, 23 E 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.  
 Valor: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).  
 Data do Contrato: 6 de Junho de 2014  
 Vigência: 04/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/0017/2014**  
**Nº. CONTRATO 00114/2014**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: CR CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES E SERVIÇOS ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, DIA 24/06, NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2014 NA CIDADE DE TEIXEIRA -PB.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).  
 Data do Contrato: 6 de Junho de 2014  
 Vigência: 04/10/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**ERRATA II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

Na publicação do dia 29 de Abril de 2014, relativo ao Pregão Presencial 006\2014, onde lia-se CONTRATO Nº 046/2014, leia-se CONTRATO Nº 044/2014.

Teixeira, 10 de junho de 2014.

FEIPE DORIVAL NUNES REGO - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 028/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21,22,23 E 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE com o valor de R\$ 62.190,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5; - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO LANCHONETE - ME com o valor de R\$ 9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), vencendo no item: 7; - POUSADA DA SERRA LTDA com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), vencendo no item: 6; Perfazendo o Valor Global de 79.640,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.  
 TEIXEIRA-PB, 10 de junho de 2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO 5/0028/2014**  
**Nº. CONTRATO 00099/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21,22,23 E 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA  
 Valor: R\$ 62.190,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Noventa Reais)  
 Data do Contrato: 11 de Junho de 2014  
 Vigência: 10/09/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO 5/0028/2014**  
**Nº. CONTRATO 00098/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO LANCHONETE - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21,22,23 E 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA.  
 Valor: R\$ 9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).  
 Data do Contrato: 11 de Junho de 2014  
 Vigência: 10/09/2014  
 EDMILSON ALVES DOS REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PREGÃO 5/0028/2014**  
**Nº. CONTRATO 00100/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: POUSADA DA SERRA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21,22,23 E 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA  
Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)  
Data do Contrato: 11 de Junho de 2014  
Vigência: 10/09/2014  
EDMILSON ALVES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.103/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA (QUADRA DE ESPORTES) NO BAIRRO TRÊS POSTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A CONSTRUTORA VIGA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.883.95110001-68, representada neste ato pelo Prefeito municipal EDMILSON ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 660.532.004-25 e RG N.º 1.323.645 SSP PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VIGA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Firmino, 107 - Edifício Milindra Empresarial - Sala 503 - Centro - PATOS - PB, inscrita no CNPJ n.º 14.575.353/0001-24, por seu representante legal, MAXUELL BRIAN SOARES DE LACERDA, portador da cédula de identidade n.º 1.678.082-SSP-PB e CPF sob o n.º 884.731.474-72, denominada CONTRATADA, através do processo licitatório de Tomada de Preço n.º 008/2012, tem entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, tudo em conformidade com os preceitos do direito público, além dos especificados na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditamento do instrumento contratual, para atender as exigências do CEF/GIDUR, Contrato de Repasse n.º 033063-64 e programa ME/ESPORTE E LAZER NA CIDADE, e sanar pendências técnicas surgidas;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, art. 58, inciso I, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente Termo Aditivo que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do Contrato n.º 01.103/2012, de 26 de Junho de 2012, oriundo da TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2012 com alteração da cláusula segunda, passando a vigorar o seguinte período de vigência de 16/06/2014 a 16/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DIPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrados.

Teixeira - PB, 16 de junho de 2014.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**ESTADO DA PARAIBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA****EXTRATO DE ADITIVO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014****TERMO ADITIVO Nº 001/2014****CONTRATO Nº. 046/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: SEMPRE LIDER CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014, de 01 de Abril de 2014, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 24 de Janeiro de 2015, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 28 de Julho de 2014.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data do Contrato: 28 de Junho de 2014

Vigência: 24 de dezembro de 2014

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

Adm.: Edmilson Alves dos Reis  
Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira  
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000  
Teixeira - PB